

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Em contexto de trabalho	Economia . . . . .	Análise de Informação Económica . . . . .	41	25	1,5
	Gestão e administração . . . . .	Introdução à Gestão de Empresas . . . . .	81	50	3
	Comércio . . . . .	Negociação e Técnicas de Vendas . . . . .	81	50	3
	Marketing e publicidade . . . . .	Organização e Participação em Feiras e Eventos	41	25	1,5
	Informática na ótica do utilizador	Tecnologias de Informação e Comunicação . . .	81	50	3
	Informática na ótica do utilizador	Bases de dados . . . . .	81	50	3
	Sociologia e outros estudos . . . . .	Estudos Regionais . . . . .	41	25	1,5
	Ciência política e cidadania . . . . .	Geografia e Geopolítica . . . . .	81	50	3
	Línguas e literaturas estrangeiras . . .	Língua Inglesa Aplicada à Negociação e Vendas	108	50	4
	Línguas e literaturas estrangeiras . . .	Língua Castelhana . . . . .	54	50	2
	Gestão e administração . . . . .	Gestão Internacional . . . . .	81	50	3
	Contabilidade e fiscalidade . . . . .	Contabilidade e Finanças . . . . .	81	50	3
	Gestão e administração . . . . .	Gestão Intercultural . . . . .	81	50	3
	Finanças, banca e seguros . . . . .	Documentação Bancária . . . . .	41	25	1,5
	Comércio . . . . .	Comércio Internacional . . . . .	41	25	1,5
	Gestão e administração . . . . .	Distribuição, Transportes e Logística . . . . .	81	50	3
	Gestão e administração . . . . .	Empreendedorismo . . . . .	81	50	3
Gestão e administração . . . . .	Estágio . . . . .	520	520	20	
<i>Total . . . . .</i>			2143	1520	80

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

8 — Número máximo de formandos:

Na admissão de formandos no ano letivo de 2014-2015: 20

Na inscrição em simultâneo no curso: 20

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica . . . . .	Matemática . . . . . Informática na ótica do utilizador	Complementos de Matemática . . . . .	160	120	6
		Competências Básicas em Tecnologias de Informação e Comunicação . . . . .	135	110	5
Tecnológica . . . . .	Economia . . . . .	Fundamentos de Economia . . . . .	105	70	4
<i>Total . . . . .</i>			400	300	15

#### Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207864553

#### Despacho n.º 7520/2014

Através do Despacho n.º 18433/2010 (2.ª série), de 13 de dezembro, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Defesa da Floresta Contra Incêndios na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2009-2010.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Bragança, o registo da alteração do local de funcionamento do curso.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

1 — Ao anexo ao Despacho n.º 18433/2010 (2.ª série), de 13 de dezembro, é aditado um n.º 10 com a seguinte redação:

«10 — Local de ministração do curso:

O curso pode funcionar nas instalações da Escola Superior Agrária de Bragança ou, em alternativa, nas instalações da Câmara Municipal de Mogadouro.»

2 — O disposto no presente despacho entra em vigor no ano letivo de 2013-2014.

30 de maio de 2014. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.  
207864512

#### Despacho n.º 7521/2014

A requerimento do Instituto Politécnico da Guarda; Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo da criação do curso de especialização tecnológica em Turismo de Ar Livre, a ministrar na Escola Superior de Turismo e Hotelaria;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea *e*) do artigo 31.º do referido diploma legal;